



FÓRUM BRASILEIRO DE MUDANÇA DO CLIMA (FBMC)

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO GTT- SALVAGUARDAS DA CONAREDD+

O COORDENADOR EXECUTIVO DO FÓRUM BRASILEIRO DE MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 9.082, de 26 de Junho de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IX da RESOLUÇÃO CONAREDD+ Nº 14, de 09 de NOVEMBRO de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 02000.002087/2024-61 do Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONAREDD+ Nº 14, de 09 de NOVEMBRO de 2023 que Cria o Grupo de Trabalho Técnico sobre Salvaguardas – GTT-Salvaguardas no âmbito da Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - CONAREDD+.

CONSIDERANDO o objetivo do GTT-Salvaguardas de assessorar a CONAREDD+ quanto à implementação e avaliação do cumprimento das salvaguardas nos programas, projetos e iniciativas financiados por recursos provenientes de REDD+ e no alcance de seus resultados pelo Brasil.

CONSIDERANDO, que o Fórum Brasileiro de Mudança do Clima – FBMC conduzirá o processo seletivo objetivando a composição dos representantes da sociedade civil do Grupo de Trabalho Técnico sobre Salvaguardas – GTT-Salvaguardas da CONAREDD+.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regulamento do Processo seletivo para composição dos membros representantes de organizações da sociedade civil no GTT-Salvaguardas da CONAREDD+.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 2º A Comissão de Seleção responsável pelo Processo seletivo referido no Art.1 desse regulamento será composta por 05 membros indicados pelo Coordenador Executivo do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima.

Art. 3º Esta Comissão de Seleção fica responsável, a partir da publicação do edital público convocatório, a proceder aos expedientes necessários e cumprir o presente Regulamento de Seleção, bem como seus anexos, nos termos a seguir transcritos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º O Processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

- I. Publicação de edital público convocando a sociedade em geral para cadastramento das entidades interessadas em participar do Processo Seletivo para compor o GTT Salvaguardas da CONAREDD+, no site REDD+ Brasil do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA (<http://redd.mma.gov.br/pt/>), informando prazos e datas do Processo Seletivo;
- II. Recepção das inscrições das entidades interessadas pela Comissão de Seleção;
- III. Análise e julgamento da documentação das entidades inscritas pela Comissão de Seleção;
- IV. Divulgação do resultado preliminar;

§ 1º Será aberto um prazo para impugnação, recursos, julgamento e divulgação final dos selecionados, conforme calendário exposto no ANEXO I desse regulamento.



- V. Comunicação dos resultados do processo seletivo ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA.

DAS VAGAS

Art. 5º Serão disponibilizadas 02(duas) vagas para representantes de organizações da sociedade civil.

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º Os representantes de organizações da sociedade civil deverão inscrever candidatura para concorrer às vagas disponíveis com vista a participar do presente processo Seletivo.

Parágrafo único. Após a seleção de que trata o caput deste artigo, o Coordenador Executivo do FBMC enviará comunicação oficial ao MMA informando os resultados do processo seletivo, e será o próprio Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima que ficará responsável por informar e publicizar os selecionados.

DOS PRAZOS E LOCAIS PARA AS CANDIDATURAS

Art. 7º As inscrições para o processo seletivo para composição dos membros representantes de organizações da sociedade civil no GTT-Salvaguardas da CONAREDD+ poderão ser realizadas até 05 (cinco) dias úteis após a data oficial de publicação desse regulamento no site REDD+ Brasil do MMA (<http://redd.mma.gov.br/pt/>).

Art. 8º As inscrições deverão ser feitas exclusivamente de forma online através do e-mail conaredd@fbmc.org.br com o assunto “Seleção GTT Salvaguardas CONAREDD+ FBMC” e endereçadas a/c da Presidente da Comissão de Seleção.

Parágrafo único. Os prazos para cada uma das etapas do processo seletivo, assim como o local onde acontecerão, estão detalhados em calendário exposto no ANEXO I desse regulamento.

DOS DOCUMENTOS PARA AS CANDIDATURAS

Art. 9º O Ato de Inscrição com vista a participar do processo seletivo consistirá de envio da documentação abaixo listada, para o e-mail de referencia descrito nesse regulamento, que deverá ser organizada em um único PDF, na ordem em que se encontra listada:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO II desse regulamento.
- II. Documentos da Pessoa Jurídica - Instituição Proponente:
 - § 1º Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
 - § 2º Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório
 - § 3º Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício (se houver), com o devido registro em cartório
 - § 4º Portifólio institucional de ações que demonstre as experiências citadas nos Art. 10 e 11 dos critérios de elegibilidade
 - § 5º Cópia da Carteira de identidade e CPF do Representante Legal da Instituição
- III. Documentos da Pessoa Física – Representante indicado a Titular:
 - § 1º Cópia da Carteira de identidade e CPF do representante
 - § 2º Comprovante de Endereço
 - § 3º Currículo Vitae que demonstre as experiências citadas no Art. 10 e 11 dos critérios de elegibilidade



DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, DE PONTUAÇÃO E REQUISITOS APLICÁVEIS

Art. 10º Serão consideradas instituições elegíveis organizações representantes da sociedade civil, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada ao meio ambiente e que apresentem:

- I. Desejável que a entidade esteja formalizada, com registro no CNPJ, há pelo menos 03 (três) anos;
- II. Desejável experiência em processos de elaboração e implementação de programas, projetos e iniciativas de REDD+, com ênfase nas salvaguardas para REDD+;
- III. Desejável experiência na implementação de projetos, políticas e iniciativas voltadas à defesa e promoção dos direitos de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;
- IV. Desejável experiência de atuação em colegiados e processos participativos voltados à formulação de políticas públicas para povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;

Parágrafo único. Busca-se promover representatividade de gênero e raça no processo seletivo.

Art. 11º Serão considerados os seguintes critérios de avaliação no processo seletivo:

- I. Critérios para avaliação de experiências da Pessoa Jurídica - Instituição Proponente (Pontuação Máxima 05 Pontos):

§ 1ª Experiência da instituição com os temas de florestas e mudanças climáticas: Mais de 04 experiências = 05 pontos; de 02 a 03 experiências = 04 pontos; 01 a 02 experiências = 03 pontos.

- II. Critérios para avaliação de experiências da Pessoa Física - Representante indicado a Titular (Pontuação Máxima 13 Pontos):

§ 1ª Experiência em processos de elaboração e implementação de programas, projetos e iniciativas de REDD+, com ênfase nas salvaguardas para REDD+: Mais de 05 anos de experiência = 05 pontos; de 03 a 05 anos de experiência = 03 pontos; de 01 a 02 anos de experiência = 02 pontos.

§ 2ª Experiência na implementação de projetos, políticas e iniciativas voltadas à defesa e promoção dos direitos de povos indígenas, ou povos e comunidades tradicionais ou agricultores familiares: Mais de 05 anos de experiência = 05 pontos; de 03 a 05 anos de experiência = 03 pontos; de 01 a 02 anos de experiência = 02 pontos.

§ 3ª Experiência em atuação em colegiados e processos participativos voltados à formulação de políticas públicas para povos indígenas, ou povos e comunidades tradicionais ou agricultores familiares: 01 ponto por experiência, máximo de 03 pontos.

DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Art. 12º A entidade e os(as) candidatos(as) devem seguir as leis vigentes no país, como a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Anticorrupção, entre outros, além de estar em dia com o seu cumprimento legal relacionados às questões fiscais, trabalhistas e socioambientais.

Art. 13º A proposta de candidatura para participar no GTT-Salvaguardas no âmbito do CONAREDD+ em nenhum momento se caracteriza uma contratação com vínculos trabalhistas. A atividade de representação é voluntária e exercida de forma responsável no objetivo de atendimento colaborativo de construção de instruções, modelos e outros que tragam avanços e desenvolvimento de iniciativas relacionadas ao escopo do CONAREDD+.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Brasil, 26 de Abril de 2024


Sérgio Xavier (26 de abril de 2024 12:48 ADT)

Sérgio Xavier
Coordenador Executivo do Fórum
Brasileiro de Mudança do Clima



Linda Murasawa
Presidente da Comissão de Seleção



Fabiana Couto
Vice-Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação de edital público	26 de Abril de 2024	Site REDD+ Brasil do MMA
Prazo de recepção das inscrições e entrega da documentação	26 de Abril à 03 de Maio de 2024	E-mail
Análise e julgamento da documentação	06 à 08 de Maio de 2024	Comitê Setorial Especial do FBMC
Divulgação do resultado preliminar	09 de Maio de 2024	Site REDD+ Brasil do MMA
Prazo de impugnações e recursos	10 de Maio de 2024	E-mail
Resultado de impugnações e recursos	13 de Maio de 2024	E-mail dos candidatos
Comunicação dos resultados ao MMA	14 de Maio de 2024	Ofício/E-mail



ANEXO II –

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL NO GTT-SALVAGUARDAS DA CONAREDD+**

1- DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Nome da Instituição (Razão Social):		
CNPJ:	Telefone:	E-mail:
Endereço Completo:		
Área de atuação:		

2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Nome do(a) Representante LEGAL:		
Cargo do(a) Representante LEGAL:		
CPF:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço Completo:		

3- DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO TITULAR:

Nome do(a) Representante TITULAR:		
Cargo do(a) Representante TITULAR:		
CPF:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço Completo:		
Gênero: () Cisgênero Mulher () Cisgênero Homem () Transgênero Mulher () Transgênero Homem () Não Binário		
Autodeclaração Racial: () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena () Branco(a) () Outro		



4 – CHECK LIST DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição preenchido e assinado	
DOCUMENTOS DA PESSOA JURIDICA – INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
<input type="checkbox"/> CNPJ	
<input type="checkbox"/> Cópia dos Atos Constitutivos (estatuto/contrato social) registrado em cartório	
<input type="checkbox"/> Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrado em cartório	
<input type="checkbox"/> Portifólio institucional de ações	
<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de identidade e CPF do Representante Legal da Instituição	
DOCUMENTOS DA PESSOA FISICA – REPRESENTANTE TITULAR INDICADO	
<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de identidade e CPF	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço	
<input type="checkbox"/> Currículo Vitae	
Local: _____ Data: ____/____/____	
Nome completo:	_____ Assinatura do Representante Legal da Instituição









FINAL_Processo Seletivo Simplificado GTT Salvaguardas CONAREDD_FBMC_26abr2024 (1) (1)

Relatório de auditoria final

2024-04-26

Criado em:	2024-04-26
Por:	linda murasawa (muralinlin@gmail.com)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAvt8FEqBKomh3IsEauCP_fJeqvVYQgYRi

Histórico de "FINAL_Processo Seletivo Simplificado GTT Salvaguardas CONAREDD_FBMC_26abr2024 (1) (1)"

-  Documento criado por linda murasawa (muralinlin@gmail.com)
2024-04-26 - 15:34:11 GMT- Endereço IP: 15.228.84.79
-  Documento enviado por email para Sergio Xavier (sergioxavier5@gmail.com) para assinatura
2024-04-26 - 15:34:16 GMT
-  Documento enviado por email para Fabiana Couto (couto.santos@gmail.com) para assinatura
2024-04-26 - 15:34:16 GMT
-  Email visualizado por Sergio Xavier (sergioxavier5@gmail.com)
2024-04-26 - 15:34:58 GMT- Endereço IP: 66.102.8.73
-  Email visualizado por Fabiana Couto (couto.santos@gmail.com)
2024-04-26 - 15:35:26 GMT- Endereço IP: 66.102.8.73
-  Documento assinado eletronicamente por Fabiana Couto (couto.santos@gmail.com)
Data da assinatura: 2024-04-26 - 15:35:43 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.37.174.114
-  Documento assinado eletronicamente por Sergio Xavier (sergioxavier5@gmail.com)
Data da assinatura: 2024-04-26 - 15:48:14 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.60.169.139
-  Contrato finalizado.
2024-04-26 - 15:48:14 GMT